



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 152,
de 09 de agosto de 1 985.

Fixa valor de Verba de Repre-
sentaçãõ do Prefeito Municip-
pal para o Exercício de 1986.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o se-
guinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - Para o Exercício de 1986, e nos termos da Lei Com-
plementar Estadual nº 351, de 26 de junho de 1984,
o Prefeito do Município de Guaratinguetá fará jús
ã percepçãõ de Verba de Representaçãõ no valor de
Cr\$10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação, revogando as disposições em contrá-
rio.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de a-
gosto de mil novecentos e oitenta e cinco.

= Darcy Vieira =
Presidente da Câmara


= Anísio Cavalheiro =
1º Secretário

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

